



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## DECRETO Nº 198/2021

**SÚMULA:** Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal

### RESOLVE

**Art. 1º)-** Conceder pensão a **Pedro Henrique Cunha de Castro**, RG nº 13.879.089-4/PR, dependente do servidor falecido **Nelson Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 995487, em percentual de 100% (cem por cento) sendo os proventos integrais no valor de R\$ 2.136,18 (dois mil, cento e trinta e seis reais e dezoito centavos).

**Parágrafo Único** - Fica garantido que a soma total do benefício não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

**Art. 2º)-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 17 de novembro de 2021.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito